



“Palácio 15 de Junho”

Diretoria Administrativa

Em 15 de março de 2024.

Mem. 055/2024/DA - PCA

Para: Presidência

Protocolo: 2320/2023

Assunto: Consultoria LGPD – Encarregado de Dados Pessoais e Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Senhor Presidente,

A Diretoria de Comunicação e Cerimonial (fl. 12) encaminhou à Procuradoria o seguinte questionamento:

“Tendo em vista a aprovação de projetos de resolução alterando a estrutura organizacional desta Casa de Leis (Resoluções nº 01 e 02/2024), encaminho os autos para apreciação da Procuradoria, conforme solicitado no dia 27 de abril de 2023, para que se estabeleçam os protocolos a serem seguidos para a escolha do Encarregado de Dados Pessoais e de que forma esta função será adequada ao quadro de servidores.”

A Procuradoria por meio do complemento do Processo Eletrônico (WORKFLOW) solicitou a esta Diretoria a análise do questionamento:

Remetente: Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti - **Destinatário:** Diretoria Administrativa - **Recebimento:** 23/02/2024 15:28 - **Usuário de Recebimento:** Paulo Cesar Aoyagui (pcaoyagui) - **Envio:** 23/02/2024 14:40 - **Objetivo:** Para análise. - **Complemento:** Senhor Diretor Administrativo: Encaminho o processo para análise da solicitação da Diretoria de Comunicação e Cerimonial.”

Esta Diretoria encaminhou a análise fundamentada para a Procuradoria conforme fls. 14 a 16.

A Procuradoria emitiu a Cota (fl. 18):

“Não vislumbro óbices para designação do ouvidor como encarregado da proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal. Em relação ao comitê gestor, tendo em vista o número diminuto de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal e por não ser tal comitê exigido pela



“Palácio 15 de Junho”

legislação que tratou do tema, **sua implementação é facultativa e desnecessária sob o ponto de vista jurídico.**”

Senhor Presidente, considerando os argumentos trazidos nos autos, recomendo seguir a orientação da Procuradoria. **Ou seja, designar (Portaria) o Ouvidor (no caso da Câmara é o(a) Diretor(a) de Comunicação e Cerimonial) como encarregado da proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.**

Respeitosamente,

Paulo César Aoyagui
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8WR677WTBPTSA89F>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8WR6-77WT-BPTS-A89F



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 8WR6-77WT-BPTS-A89F